DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1948/2026 DISPENSA Nº 1692/2026

---

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é a locação de 02 (duas) estruturas tipo tenda piramidal para atendimento à infraestrutura da Expofax 2026, sendo 01 (uma) com dimensões de 10 m x 10 m e 01 (uma) com dimensões de 5 m x 10 m, ambas com pé-direito de 3 m, incluindo transporte, montagem, instalação, fixação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de 2 pirâmides, sendo uma de 10 x 10 m e outra de 5 x 10 m, ambas com pé-direito de 3 m.	01 serviço	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

---

2 – Contratado:

GABRIELA CARDOSO OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 40.455.605/0001-91
Endereço: Rua Bom Fim, nº 923, bairro Bom Fim, Rio Pardo/RS.
CEP: 96.640-000.

---

3 – Valor total do objeto:

O valor total da contratação será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente à locação das duas estruturas descritas neste termo, incluindo os serviços e despesas necessários à sua disponibilização, montagem e desmontagem.

---

4 – Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado integralmente, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento definitivo do objeto, apresentação da nota fiscal de serviços e atesto do fiscal do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 – Prazo de Entrega:

As estruturas deverão estar montadas e disponíveis para utilização antes do início da Expofax 2026, que ocorrerá de 26 a 29 de novembro de 2026, no Parque de Exposições, ao lado da Vila Verde Teto, em Faxinal do Soturno/RS. A contratada deverá realizar o transporte, montagem, instalação

Documento assinado digitalmente em 24/11/2026 13:43:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/IwNFv para verificar a autenticidade.

e fixação em prazo que permita a vistoria e liberação pela Administração antes do início do evento, bem como desmontar e retirar as estruturas após seu encerramento, conforme cronograma definido pela Administração.

---

6 – Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação; 09.01 – Fundo Municipal do Turismo; 2081 – Encargos Realização da Expofax; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código reduzido da despesa: 3787; Fonte de Recurso: 1500 – Complemento 0000 – Recurso Livre.

---

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação, foram apresentados: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidão negativa de débitos estaduais; certidão negativa de débitos municipais; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; certidão judicial cível negativa de 1º e 2º graus, abrangendo falência e recuperação judicial; e documentação de registro/alteração empresarial da Junta Comercial.

---

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A locação de duas estruturas tipo pirâmide, sendo uma de 10 m x 10 m e outra de 5 m x 10 m, ambas com pé-direito de 3 m, justifica-se pela necessidade de disponibilizar espaços cobertos para as atividades da Expofax 2026, proporcionando proteção contra intempéries e melhor organização dos espaços destinados ao evento.

A contratação compreende, além da disponibilização das estruturas no período de 26 a 29 de novembro de 2026, o transporte, a montagem, a instalação, a fixação, a manutenção das condições de segurança durante a utilização, a desmontagem e a retirada, incluindo os materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias, conforme o Termo de Referência.

Considerando tratar-se de estruturas temporárias destinadas à utilização por visitantes, expositores, trabalhadores e demais participantes, a contratada deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo condições adequadas de conservação, estabilidade, segurança e fixação das estruturas, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de falhas na montagem, instalação, estabilidade ou execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Faxinal do Soturno/RS, 24 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 24/11/2026 13:43:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/IWNFv para verificar a autenticidade.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: A ser juntado aos autos, após manifestação da Assessoria Jurídica.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 24/11/2026 13:43:53
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/IwNFv para verificar a autenticidade.

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS.
Secretaria de Industria, Comércio e Turismo.
Necessidade da Administração: Locação de estruturas do tipo pirâmide para os eventos da Expofax 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A locação de estruturas do tipo pirâmide justifica-se pela necessidade de disponibilizar espaços cobertos para a realização das atividades e o atendimento das demandas da Expofax 2026, proporcionando condições adequadas de proteção contra as intempéries e melhor organização dos espaços destinados ao evento.
Considerando a programação e a estrutura necessária para a realização da feira, faz-se necessária a disponibilização de duas estruturas, sendo uma pirâmide com dimensões de 10 x 10 metros e outra de 5 x 10 metros, ambas com pé-direito de 3 metros.
A contratação busca assegurar infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades previstas, proporcionando melhores condições de utilização dos espaços, proteção aos participantes e organização geral do evento.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e estar apto a prestar o serviço pretendido, observadas as exigências de habilitação previstas na legislação aplicável.
3.2. Deverão ser disponibilizadas duas estruturas do tipo pirâmide, sendo uma com dimensões de 10 x 10 metros e outra de 5 x 10 metros, ambas com pé-direito de 3 metros, para utilização nos eventos da Expofax 2026, que irá acontecer entre os dias 26 a 29 de novembro no Parque de Exposições, ao lado da Vila Verde Teto.
3.3. As estruturas deverão apresentar condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança, sendo apropriadas para utilização durante a realização do evento.
3.4. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada das estruturas, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 08:08:45
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/W5sud para verificar a autenticidade.

3.5. A montagem deverá ser realizada por profissionais capacitados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, de modo a garantir a adequada fixação e estabilidade das estruturas.
3.6. As estruturas deverão estar devidamente montadas e disponíveis para utilização antes do início do evento, e permanecer montadas durante os dias 26 a 29 de novembro de 2026, conforme cronograma estabelecido pela Administração.
3.7. A contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção das condições adequadas de segurança e funcionamento das estruturas durante o período de disponibilização, solucionando eventuais problemas sem custos adicionais para a Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento da necessidade apresentada pela administração municipal.

Item	Objeto	Quantidade	Medida
1	Locação de 2 pirâmides 10x10 pé direito 3mts e 5x10 pé direito 3mts	01	Svç

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas especializadas na locação de estruturas temporárias para eventos, incluindo tendas do tipo pirâmide em diferentes dimensões, destinadas à cobertura e organização de espaços.
A solução disponível no mercado contempla a locação das estruturas, incluindo os serviços de transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada, permitindo que a Administração contrate de forma integrada os serviços necessários à disponibilização dos equipamentos.
Dessa forma, a locação das pirâmides por empresa especializada mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, considerando o caráter temporário da demanda e a necessidade de disponibilizar estruturas apropriadas para a realização da Expofax 2026.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme pesquisa de preços realizada, de acordo com os valores unitários e quantitativos apresentados na tabela abaixo.

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário
1	Locação de 2 pirâmides 10x10 pé direito 3mts e 5x10 pé direito 3mts	01 svç	R$ 6.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 08:08:45
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/W5sud para verificar a autenticidade.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de duas estruturas do tipo pirâmide, sendo uma com dimensões de 10 x 10 metros e outra de 5 x 10 metros, ambas com pé-direito de 3 metros, destinadas à infraestrutura da Expofax 2026.
A contratação deverá contemplar o transporte, a montagem, a instalação, a disponibilização durante o período necessário, a desmontagem e a retirada das estruturas, garantindo condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança.
A solução busca proporcionar espaços cobertos e apropriados para o desenvolvimento das atividades previstas na programação do evento, contribuindo para a organização, funcionalidade e proteção dos participantes e demais envolvidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Dessa forma, não será aplicado o princípio do parcelamento, por se tratar de contratação de objeto único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, disponibilizar estruturas cobertas adequadas para atender às necessidades de infraestrutura da Expofax 2026, proporcionando melhores condições para a realização das atividades previstas na programação do evento.
Busca-se assegurar a instalação de estruturas em dimensões compatíveis com as necessidades da organização, garantindo proteção contra as intempéries, segurança e adequada utilização dos espaços.
Almeja-se, igualmente, assegurar a prestação dos serviços de montagem e desmontagem dentro dos prazos estabelecidos, observando os padrões de qualidade, a economicidade e a correta aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Industria, Comércio e Turismo indica os servidores **William Fernandes Schiefelbein,** cargo de Oficial Administrativo, matricula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Gestor do Contrato**; e **Mauro Somavilla Junior,** cargo de Chefe de Departamento de Industria, Comércio e Turismo, matricula 1957-7, para atuar como **fiscal de contrato**.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 08:08:45
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/W5sud para verificar a autenticidade.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários serão adquiridos para execução do objeto. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao transporte, à montagem e à desmontagem das estruturas, especialmente quanto à geração de resíduos decorrentes da utilização de materiais e embalagens. Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento, recolhimento e destinação dos resíduos eventualmente gerados, evitando o descarte irregular e danos ao local de instalação. Deverá, ainda, executar os serviços de montagem e desmontagem de forma a evitar danos ao solo e às áreas utilizadas durante o evento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 17 de novembro de 2026.

Nome: Pedro Stieler
CPF: ***.538.460-**
Assinado com certificado digital avançado

Pedro Artur Binotto Stieler
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Declaro:
(x) Viabilidade da contratação
( ) Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 08:08:45
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/W5sud para verificar a autenticidade.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno – RS.
Secretaria de Industria, Comércio e Turismo.
Necessidade da Administração: Locação de estruturas do tipo pirâmide para os eventos da Expofax 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a locação de estruturas do tipo pirâmide, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário
1	Locação de 2 pirâmides 10x10 pé direito 3mts e 5x10 pé direito 3mts	01 svç	R$ 6.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar estruturas cobertas para atender às demandas de infraestrutura da Expofax 2026, evento que reúne visitantes, expositores, trabalhadores e demais participantes.

A locação de duas estruturas do tipo pirâmide, com dimensões compatíveis com as necessidades da organização, permitirá a disponibilização de espaços adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na programação do evento.

A contratação busca proporcionar melhores condições de organização e utilização dos espaços, oferecendo proteção contra as intempéries e contribuindo para a funcionalidade e o adequado desenvolvimento da feira.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a locação de duas estruturas do tipo pirâmide, sendo uma com dimensões de 10 x 10 metros e outra de 5 x 10 metros, ambas com pé-direito de 3 metros, destinadas à infraestrutura da Expofax 2026.

A contratação deverá contemplar o transporte, a montagem, a instalação, a disponibilização durante o período necessário, a desmontagem e a retirada das estruturas, garantindo condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança.

A solução busca proporcionar espaços cobertos e apropriados para o desenvolvimento das atividades previstas na programação do evento, contribuindo para a organização, funcionalidade e proteção dos participantes e demais envolvidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 08:09:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Q0UDK para verificar a autenticidade.

4.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída e estar apto a prestar o serviço pretendido, observadas as exigências de habilitação previstas na legislação aplicável.
4.2. Deverão ser disponibilizadas duas estruturas do tipo pirâmide, sendo uma com dimensões de 10 x 10 metros e outra de 5 x 10 metros, ambas com pé-direito de 3 metros, para utilização nos eventos da Expofax 2026, que irá acontecer entre os dias 26 a 29 de novembro no Parque de Exposições, ao lado da Vila Verde Teto.
4.3. As estruturas deverão apresentar condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança, sendo apropriadas para utilização durante a realização do evento.
4.4. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada das estruturas, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
4.5. A montagem deverá ser realizada por profissionais capacitados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, de modo a garantir a adequada fixação e estabilidade das estruturas.
4.6. As estruturas deverão estar devidamente montadas e disponíveis para utilização antes do início do evento, e permanecer montadas durante os dias 26 a 29 de novembro de 2026, conforme cronograma estabelecido pela Administração.
4.7. A contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção das condições adequadas de segurança e funcionamento das estruturas durante o período de disponibilização, solucionando eventuais problemas sem custos adicionais para a Administração.
4.8. A contratada será responsável por eventuais danos decorrentes de falhas na montagem, instalação ou estabilidade das estruturas, bem como por problemas relacionados à execução dos serviços, devendo adotar as providências necessárias à sua correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a locação e disponibilização de duas estruturas do tipo pirâmide, sendo uma com dimensões de 10 x 10 metros e outra de 5 x 10 metros, ambas com pé-direito de 3 metros, destinadas à Expofax 2026.
A contratada deverá providenciar o transporte e a montagem das estruturas no local indicado pela Administração, em prazo que permita sua disponibilização antes do início do evento, observando o cronograma previamente estabelecido.
As estruturas deverão permanecer montadas e disponíveis para utilização durante os dias 26 a 29 de novembro de 2026, apresentando condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança durante todo o período.
Após o encerramento do evento, a contratada será responsável pela desmontagem e retirada das estruturas, incluindo a remoção dos materiais e equipamentos utilizados, deixando o local em condições adequadas.

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 08:09:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Q0UDK para verificar a autenticidade.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Industria, Comércio e Turismo indica os servidores **William Fernandes Schiefelbein,** cargo de Oficial Administrativo, matricula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuar como **Gestor do Contrato**; e **Mauro Somavilla Junior,** cargo de Chefe de Departamento de Industria, Comércio e Turismo, matricula 1957-7, para atuar como **fiscal de contrato**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado integralmente, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo fornecedor e do atesto do fiscal do contrato, no prazo de até **15 (quinze) dias**.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Observadas todas as condições estabelecidas neste termo, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas na prestação do serviço pretendido, verificando a reputação, experiência e certificações delas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 17 de novembro de 2026.

Nome: Pedro Stieler
CPF: ***.538.460-**
Assinado com certificado digital avançado

Pedro Artur Binotto Stieler
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Documento assinado digitalmente em 19/11/2026 08:09:00
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Q0UDK para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer processo de contratação direta de dispensa por valor, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de locação de estruturas tipo tenda piramidal para evento municipal.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso I), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VI).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 23 de novembro de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori

Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 23/11/2026 08:14:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/W2EmN para verificar a autenticidade.